ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Weslley Rodrigues da Silva**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Marcos Barbosa de Freitas. **Leitura** e **aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2023**. **Leitura** do **Ofício nº 33/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, solicitando a substituição do Projeto de Lei nº 11/23, por outro Projeto de Lei de igual número, em razão de trâmites junto ao SAAEMB com relação a dotações tratadas no projeto inicial, e encaminhando o Projeto de Lei nº 13/23. Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal**, sendo que o de número 11 está substituindo o anterior lido na sessão ordinária do dia 17.02.23: **Projeto de Lei nº 11/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Adicional Suplementar na importância de R$. 200.000,00 ao orçamento programa do SAAEMB para o Exercício de 2023, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 13/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 500.000,00 ao orçamento programa de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e

dá outras providências; **Projeto de Lei nº 14/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 53.531,10 ao orçamento de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 15/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 3.210,00 ao orçamento programa de 2023 e autorização para repasse ao Centro Assistencial Benedita Fernandes, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 16/23**, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.737, de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buritama, e dá outras providências; e **Projeto de Lei Complementar nº 05/23**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 172, de 20 de dezembro de 2017, que trata sobre a Política de Assistência Social do Município de Buritama, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 12/23**, de autoria do vereador **José Ademir Piccoli Junior**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE APLAUSO**, em favor do jovem **KAÍQUE ALMEIDA REZENDE, popular "KAÍQUE BTA"**, de apenas 7 anos de idade, estudante da 2ª série da EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento. Filho de Weber Carvalho Rezende e Patrícia Cristina de Almeida Bispo. É o reconhecimento público pelo que o jovem **"KAÍQUE BTA"** vem fazendo nas redes sociais pelos vídeos que posta dançando ao som de vários ritmos musicais, totalizando cerca de 100 produções amadoras, alcançando milhões de visualizações, tendo já, por conta de seu sucesso midiático participado de entrevista no SBT Interior nas dependências do Araçatuba Shopping, ganhando a cada dia mais e mais admiradores através do universo fantástico, surpreendente e mágico da Internet; e **Requerimento nº 13/23**, de autoria dos vereadores **Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, José Ademir Piccoli Junior e André Luiz Cunto**, requerendo, seja oficiado o senhor **Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza de informar a causa da não observância da Legislação Vigente - Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003 - uma vez que, conforme informações colhidas junto a vários servidores públicos municipais aposentados os proventos previdenciários não foram devidamente atualizados. A seguir, o senhor presidente colocou que tendo em vista que o Requerimento nº 18/23, de autoria da Edilidade ter sido encaminhado fora do prazo regimental, e mesmo sendo de autoria de todos os vereadores, mas como era de praxe, ele consultava, então, os vereadores, nominalmente, para ver se concordavam ou não com a sua leitura e deliberação na presente sessão, o que ao final, verificou-se concordância unânime. Ato contínuo, foi feita a **leitura** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 18/23**, de autoria da **Edilidade**,

considerando a Lei Orgânica do Município de Buritama, onde em seu Artigo 35, Parágrafo Único, diz que "a iniciativa de Lei de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, caberá tanto ao Prefeito quanto à Câmara Municipal, vedada a bi-denominação", requerendo, seja oficiado o responsável pelo **Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica da Comarca de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza de informar à esta Casa Legislativa, por qual motivo a Lei Municipal nº 2.088, de 07 de maio de 1992, não está sendo considerada nos eventos de transferência de propriedade de imóveis, cujo requerimento foi **aprovado** por **unanimidade**. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 08/23**, de autoria do vereador **José Ademir Piccoli Junior**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de pintura de sinalização de trânsito de solo, "faixas para travessia de pedestres", nas duas pistas da Avenida Frei Marcelo Manília, na confluência com a Rua Rui Barbosa; **Indicação nº 09/23**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a criação de vagas preferenciais em estacionamentos na área central da cidade para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA). (Fotos Ilustrativas em Anexo); **Indicação nº 10/23**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, considerando o fato de que o imóvel Carlos Guerbach objeto da Matrícula nº 006232 que pertenceu ao patrimônio do Buritama Futebol Clube estar passando por reformas, mas muito em breve devem estar devidamente conclusas, e aproveitando o andamento célere das obras, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, para averiguar a possibilidade de se implantar naquela área uma Quadra de areia para a prática esportiva, tais como: 1 - Beach Tenis; 2 - Frescobol; 3 - Vôlei; 4 - Futevôlei; **Indicação nº 11/23**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma praça, dotada de bancos, canteiros para arborização e o plantio de flores e iluminação pública no seu interior, na área de terra pertencente à Municipalidade, localizada à margem esquerda da Rua Cunha Bueno, sentido cidade-bairro, mais precisamente após a residência de número 1493. (Fotos Ilustrativas em Anexo); **Indicação nº 12/23**, de autoria da **Edilidade**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal,** sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de manutenção nos ônibus da frota municipal que operam no transporte de alunos universitários; **Indicação nº 13/23**, de

autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma lombada ou de um outro tipo de redutor de velocidade na altura do número 907 da Rua Maria Florinda; e **Indicação nº 14/23**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma lombada ou de um outro tipo de redutor de velocidade, bem como faixa para travessia de pedestres na altura do número 465 da Rua Braulino Barbosa de Souza. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 32/2023-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "Em atenção a solicitação elaborada pelo Ex-Presidente Carlos Alberto dos Santos, através do Ofício nº 179/22, em atendimento ao pronunciamento do Vereador Anízio Antonio da Silva, há época, com relação as árvores que estão sendo removidas do Estádio Buritama Futebol Clube Carlos Guerbach, encaminhamos informações prestadas pelo servidor Giancarlo Sanches Mestriner": Ofício: 11/2023-Meio Ambiente, do senhor Giancarlo Sanches Mestriner, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Venho por meio deste, respeitosamente em resposta ao Ofício nº 179/2022 da Câmara Municipal de Buritama, assinado na época pelo então Presidente da Câmara Municipal Vereador Carlos Alberto dos Santos. Considerando o questionamento e a sugestão colocada pelo Vereador Anízio Antonio da Silva no ofício supra citado. Considerando que as supressões dos Eucaliptus (eucalipto) e das Pachira Aquatica (castanheira), se fez necessário para a correta execução do muro e também para evitar problemas futuros. O que este departamento tem a informar Vossa Excelência é que a quantidade de mudas a serem plantadas no local e quando serão plantados, se for o caso, depende exclusivamente o que será determinado nos projetos arquitetônico e executivo para o local"; **E-mail** do senhor **Wagner Primo Figueiredo Júnior, Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo. A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais no município de Buritama, através do

link: http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize"; e **E-mail do vereador Alceu Batista de Almeida Junior, Presidente do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Araçatuba**, em nome da Mesa Diretora do AUA, convidando o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho e demais vereadores desta Casa Legislativa para participarem da 1ª Reunião de 2023 do Parlamento Regional, a ser realizado na sexta-feira, dia 10 de março de 2023, às 10h00, nas dependências desta Casa Legislativa". A seguir, o senhor presidente colocou que atendendo solicitação do vereador Anízio Antonio da Silva, pediu para que fosse feita a leitura do seguinte Ofício: **Ofício nº 69/23A-GVC**, do **deputado estadual Vinicius Camarinha**, dirigido ao vereador Anízio Antonio da Silva. "**Assunto: Indicação Parlamentar - AUTORIZAÇÃO DE EMENDA MUNICÍPIO BURITAMA**. Prezado Senhor. Comunico Vossa Senhoria que, por iniciativa do nosso mandato, através de indicação de Emenda Parlamentar, o Governador do Estado de São Paulo **AUTORIZOU** a seguinte demanda: **Beneficiário:** Associação Buritamense de Apoio ao Adolescente e a Saúde - ABAAS. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos, mobiliários ou materiais permanentes. **Município:** Buritama. **Órgão:** Secretaria do Desenvolvimento Social. **Valor:** R$. 50.000,00. **Código:** 2023.094.48357". Colocados em discussão os Requerimentos de urgência para votação dos Projetos de Lei constantes da Pauta, neste momento o vereador Anízio Antonio da Silva, requereu, verbalmente, o adiamento por duas ou três sessões, da votação do Projeto de Lei nº 12/23, tendo em vista a aprovação por unanimidade do Requerimento nº 18/23, de autoria da Edilidade, emendado pelo vereador João Luiz Perez Junior, que sugeriu não adiar precisamente em números de sessões, mas simplesmente enquanto se aguardar resposta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica da Comarca de Buritama, objeto do Requerimento nº 18/23, aprovado na presente sessão, tendo o senhor presidente consultado, nominalmente, os vereadores, e, ao final, referidos requerimentos foram **acatados** por **unanimidade**, ficando, então, certo e acordado que o adiamento da aludida propositura se aguardará a chegada da resposta ao requerimento da Casa Legislativa. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos nºs 10, 14, 15, 16 e 17/23**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 11, 13, 14, 15 e 16/23. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 08, 10, 11, 12, 13 e 14/23**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 11, 13, 14, 15 e 16/23 e o Projeto de Lei Complementar nº 05/23, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 06, 08, 09 e 10/23**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 11, 14 e 15/23 e o Projeto de

Lei Complementar nº 05/23, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Marcos Barbosa de Freitas, Carlos Alberto dos Santos, André Luiz Cunto, Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Roberto Teixeira, Marcos Barbosa de Freitas, André Luiz Cunto, Marcos Barbosa de Freitas, André Luiz Cunto, José Ademir Piccoli Junior, Anízio Antonio da Silva, João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou, então, para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que era lida a Ementa de cada Projeto que seria deliberado, era também feita a **leitura** da competente Justificativa. Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **6x4 (seis votos favoráveis a quatro votos contrários)**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 11/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Adicional Suplementar na importância de R$. 200.000,00 ao orçamento programa do SAAEMB para o Exercício de 2023, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Anízio Antonio da Silva, Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, Maria Cristina Nobre Santos, André Luiz Cunto, Carlos Roberto Teixeira e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho; e **Projeto de Lei nº 13/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 500.000,00 ao orçamento programa de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** nestes Projetos de Lei os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos e Weslley Rodrigues da Silva, e **contrários** os vereadores André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e José Ademir Piccoli Junior; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei o vereador Anízio Antonio da Silva. Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 14/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 53.531,10 ao orçamento de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva e Maria Cristina Nobre Santos; **Projeto de Lei nº 15/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 3.210,00 ao orçamento programa de 2023 e autorização para repasse ao Centro Assistencial Benedita

Fernandes, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores João Luiz Perez Junior, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva e Maria Cristina Nobre Santos; **Projeto de Lei nº 16/23**, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.737, de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buritama, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Carlos Alberto dos Santos e Anízio Antonio da Silva. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **9x1 (nove votos favoráveis a um voto contrário)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 05/23**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 172, de 20 de dezembro de 2017, que trata sobre a Política de Assistência Social do Município de Buritama, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** neste Projeto de Lei Complementar os vereadores André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos e Weslley Rodrigues da Silva, e **contrário** o vereador Anízio Antonio da Silva; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Anízio Antonio da Silva e João Luiz Perez Junior; tendo votado com justificativa o vereador Anízio Antonio da Silva. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, por **9x2 (nove votos favoráveis a dois votos contrários)**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria de dois terços, o seguinte Parecer do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Tribunal de Conta do Estado de São Paulo. PARECER. 005639.989.21-9.** (ref. TC-004071.989.18-0). **PEDIDO DE REEXAME. Requerente:** Prefeitura Municipal de Buritama. **Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2018. **Responsável:** Rodrigo Zacarias dos Santos (Prefeito). **Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 10-10-20. **Advogados:** Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946), Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159), Thiago Vaceli Martins (OAB/SP nº 200.523) e outros. **Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual: UR-1. PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. GLOSAS DE DESPESAS RELATIVAS AO APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL NOS 40% DO INCLUSÃO DE DESPESAS COM MERENDEIRAS EENCARGOS. APLICAÇÃO DO FUNDEB EQUIVALENTE A 100%. PROVIMENTO.** Vistos, relatados e discutidos os autos. **ACORDA** o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de dezembro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Revisor, Antonio Roque Citadini,

Edgard Camargo Rodrigues, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de, reformando-se a r. decisão recorrida, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2018. Sem embargo das recomendações constantes da decisão de Primeira Instância. Vencido o Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, que era pelo não provimento. Designado Redator do parecer o Conselheiro Renato Martins Costa. Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima. Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. **Cristiana de Castro Moraes, Presidente, Renato Martins Costa, Redator**; tendo votado **favoráveis** neste Parecer os vereadores Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos, Weslley Rodrigues da Silva, e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, e **contrários** os vereadores André Luiz Cunto e Anízio Antonio da Silva; tendo votado com justificativa neste Parecer os vereadores Anízio Antonio da Silva e João Luiz Perez Junior. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, por **9x2 (nove votos favoráveis a dois votos contrários)**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria de dois terços, o seguinte Parecer de autoria de **Comissão Permanente: PARECER**. Autoria: **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**. **Assunto: Julgamento das Contas do Governo do Município de Buritama referentes ao Exercício de 2018. Prefeito:** Rodrigo Zacarias dos Santos. **TC - 005639/989/21-9 (ref. TC-004071.989.18-0). Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Favorável.** A Comissão de **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PARECER TC 005639/989/21-9 (ref. TC-004071.989.18-0)** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas da Prefeitura do Município de Buritama, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, sem embargo das recomendações constantes da decisão de Primeira Instância; **TEM** a opinar que **ACATA** o Parecer integral daquele Órgão Fiscalizador das Contas do Estado. Este é nosso Parecer. Sala das Comissões, 03 de março de 2023. **Marcos Barbosa de Freitas, Presidente, Carlos Roberto Teixeira, Vice-Presidente, José Ademir Piccoli Junior, Secretário**; tendo votado **favoráveis** neste Parecer os vereadores Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos, Weslley Rodrigues da Silva, e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, e **contrários** os vereadores André Luiz

Cunto e Anízio Antonio da Silva. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva, João Luiz Perez Junior, André Luiz Cunto, Marcos Barbosa de Freitas, Weslley Rodrigues da Silva, e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, que antes de se dirigir à Tribuna passou a presidência ao vice-presidente João Luiz Perez Junior. Ato contínuo, foi feita a leitura do seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023. "Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Buritama relativas ao Exercício de 2018"**. Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**: **Art. 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018, PARECER TC-005639.989.21-9 (Ref. TC-004071.989.18-0)** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem embargo das recomendações constantes da decisão de Primeira Instância. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **SEIS** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e vinte e três (2023), 105 anos da Fundação de Buritama e 74 anos de Sua Emancipação Política. **ADRIANO CARLO DE CARVALHO, PRESIDENTE.** Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume. **JOSÉ ANTONIO**

BEZERRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **04**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE